



**TERCEIRO TERMO DE ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.02.10.01**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE.

A Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 008/2022 de 04 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas retificações no seguinte Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.10.01, apresentadas abaixo:

Em relação ao item 4.3 do edital

ONDE SE LÊ:

[...]

4.3. Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, bem como todas as declarações necessárias e propostas exigidas deverão ter suas assinaturas devidamente reconhecidas firma em cartório competente, caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma destas exigências, o mesmo será desqualificado desta e das demais fases, caso haja;

LEIA – SE:

4.3. Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar esta exigência, ele será desqualificado desta e das demais fases, caso haja;

Em relação ao item 5, inciso IV, alíneas “f” do edital





ONDE SE LÊ:

5.1. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[...]

IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[...]

f) Declaração com firma reconhecida do representante legal e administrador técnico, da disponibilidade de: 50 (cinquenta) detectores de metal, que serão utilizados na prestação dos serviços, sujeitos a verificação. Comprovação por meio de notas fiscais e fotos.

LEIA – SE:

5.1. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[...]

IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[...]

f) Declaração, do representante legal e do administrador técnico, da disponibilidade de 50 (cinquenta) detectores de metal, que serão utilizados na prestação dos serviços, sujeitos a verificação. Comprovação por meio de notas fiscais e fotos.

Em relação ao item 6.5, do edital

ONDE SE LÊ:

6.5. A comprovação de experiência anterior em organização de concursos públicos far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Administração – CRA no Estado do Ceará, onde estejam identificados a instituição e a esfera governamental para a qual foi realizado o Concurso, os cargos para os quais foram realizados os concursos públicos, o grau de escolaridade dos cargos, os tipos de provas e/ou testes e exames aplicados e o número de candidatos inscritos para o concurso. Os atestados deverão ter firma reconhecida em cartório da autoridade responsável por sua emissão e deverão vir acompanhados de cópia autenticada em cartório do respectivo contrato de prestação de serviços.





LEIA – SE:

6.5. A comprovação de experiência anterior em organização de concursos públicos far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Administração – CRA do estado competente, onde estejam identificados a instituição e a esfera governamental para a qual foi realizado o Concurso, os cargos para os quais foram realizados os concursos públicos, o grau de escolaridade dos cargos, os tipos de provas e/ou testes e exames aplicados e o número de candidatos inscritos para o concurso. Os atestados deverão vir acompanhados de cópia autenticada em cartório do respectivo contrato de prestação de serviços.

Por fim, nada a mais a ser constado, encerra-se esta errata.

S.M.J.

GRANJA(CE), 18 DE MARÇO DE 2022.

William Rocha Costa.

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Granja-CE

